

investo

INVESTO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

**POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM
ASSEMBLEIAS GERAIS**

Agosto/2020

1. Objeto

Em conformidade com a Instrução CVM n.º 359, de 22 de janeiro de 2022 (“ICVM 359”), e pelas diretrizes elaboradas pelo Conselho de Autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”), a **INVESTO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“Gestora”), estabeleceu esta Política de Exercício de Direito de Voto (“Política de Voto”), que determina os princípios gerais e os critérios utilizados para o processo decisório das matérias relevantes obrigatórias e o exercício do direito de voto em assembleias gerais relativas aos ativos financeiros que integrem as carteiras geridas pela Gestora.

A Gestora é uma gestora de *exchange traded funds*, constituídos como fundos de índice nos termos da Instrução CVM nº 359, de 22 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Fundos”), cujo objetivo será replicar a rentabilidade proporcionada por índices financeiros, buscando a máxima semelhança de retornos financeiros alcançada pelo índice selecionado como alvo dos Fundos, sem contanto, objetivar a superação de seu indicador financeiro.

O responsável pelo controle e execução da Política de Voto da Gestora será o Diretor de Investimentos, conforme definido no Formulário de Referência da Gestora.

2. Princípios Gerais

O exercício do direito de voto é uma forma de a Gestora cumprir seu dever fiduciário perante os clientes e será exercido no melhor interesse de seus clientes, conforme o caso.

A Gestora se compromete a desenvolver as suas atividades com lealdade, respeito, ética e transparência indispensáveis aos interesses dos clientes e à legislação vigente, e exercerá o direito de voto em assembleias gerais, na qualidade de representante das carteiras, empregando, na defesa dos direitos dos clientes, todo o cuidado e a diligência exigidos pelas circunstâncias.

Nesse sentido, ao votar em assembleias representando as carteiras, a Gestora obedecerá às disposições da presente Política de Voto, atuando sempre no melhor interesse das carteiras e dos seus clientes.

3. Procedimentos Relativos a Potenciais Conflitos de Interesse

Em respeito à legislação vigente, a Gestora, com o objetivo de exercer o direito de voto no melhor benefício dos clientes, utilizará de todos os esforços para evitar potenciais conflitos de interesses.

Caso ocorram situações que possam influenciar a tomada de decisão da Gestora quanto ao voto a ser proferido, a mesma poderá abster-se de votar ou não comparecer à respectiva assembleia e informará aos clientes da existência desse tipo de situação. Somente nos casos em que a Gestora entender que o conflito de interesses não prejudicará o exercício do direito de voto no melhor interesse dos clientes, votará as matérias da ordem do dia.

4. Matérias

A Gestora poderá comparecer às assembleias gerais dos titulares dos valores mobiliários pertencentes à carteira dos Fundos e exercer o direito de voto em relação a matérias que, a seu critério, sejam de interesse dos clientes.

5. Processo de Tomada de Decisão e Procedimento para Exercício de Direito de Voto

Para verificar se a matéria da ordem do dia da assembleia convocada pelo emissor é relevante para as carteiras, será considerado o impacto de cada item da ordem do dia sobre o valor das carteiras, sem que seja considerado qualquer benefício para a Gestora, seus colaboradores ou demais pessoas vinculadas.

O procedimento para a aplicação da Política de Voto segue os seguintes termos:

- a) A participação na assembleia será comandada pelo Diretor de Investimentos e pelos analistas que componham sua equipe; e
- b) O Diretor de Investimentos decidirá, com base nos termos desta Política de Voto, a orientação de voto na assembleia que eles deverão participar. Eventuais conflitos de interesse serão analisados nessa oportunidade.

Observadas as disposições previstas na legislação em vigor, os encargos podem ser debitados diretamente das carteiras, bem como as despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto pela Gestora ou por seus representantes legalmente constituídos em assembleias, nos quais as carteiras detenham participação.

6. Exercício de voto pelo Cotista

Pode o cotista, nos moldes da ICVM 359, exercer diretamente o direito de voto em assembleia geral de companhias que integrem a carteira dos fundos geridos pela gestora. Para tanto, a Gestora auxiliará o contato entre o cotista e o administrador fiduciário do fundo para que, nos moldes do regulamento do fundo em questão, sejam providenciados os empréstimos gratuitos dos valores mobiliários necessários para que o cotista exerça seu direito de voto.

7. Comunicação dos Votos aos Cotistas

Ao final de cada mês, a Gestora disponibilizará ao administrador fiduciário um relatório ("Relatório Mensal") contendo os votos proferidos no mês encerrado em relação ao respectivo fundo, bem como os casos de abstenção, com um breve resumo das respectivas justificativas.

Com base no Relatório Mensal, o administrador dos Fundos realizará a comunicação aos cotistas por meio de nota contida no extrato do mês seguinte ao da realização das assembleias.

A Gestora poderá encaminhar ao administrador informações a respeito de votos proferidos no interesse dos Fundos após as respectivas assembleias, hipótese na qual ficará dispensado do envio do Relatório Mensal.

Caberá ao administrador disponibilizar aos cotistas e aos órgãos fiscalizadores as informações que lhe forem passadas pela Gestora relativas ao exercício desta Política de Voto, podendo tal disponibilização ser feita por meio de carta, correio eletrônico e/ou extrato acessível através da rede mundial de computadores.

8. Vigência e Atualização

Esta política será revisada **anualmente**, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

9. Publicidade

Esta Política de Voto pode ser encontrada na rede mundial de computadores (Internet) através do endereço eletrônico: <https://www.investoetf.com/>.

10. Histórico das Atualizações desta Política de Exercício de Voto

investo

Histórico das atualizações		
Data	Versão	Responsáveis
Agosto de 2020	1ª Versão e Atual	Diretor de Investimentos